

EDITAL nº. 005/2025 DO CENTRO TECNOLÓGICO DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA

Estabelece os critérios de seleção de monitores bolsistas para as disciplinas do CENTRO TECNOLÓGICO DE CIÊNCIAS EXATAS E EDUCAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA, para atuarem no Programa de Monitoria no semestre 2025.1

1. Do objeto

1. Monitoria é a ação pedagógica e didática atribuída aos estudantes de graduação, supervisionada por professor responsável por disciplina de qualquer natureza constante do currículo vigente, que requer planejamento, desenvolvimento e avaliação e que possibilita, simultaneamente, a formação profissional dos discentes que se habilitam ao papel de monitor e dos demais estudantes legalmente matriculados tanto na disciplina à qual se vincula o monitor, quanto nas disciplinas com ementas semelhantes, respeitado o grau de conhecimento e de experiência deste.

2. A monitoria apresenta duas modalidades:

- I – remunerada por bolsa e outros auxílios; e
- II – voluntária.

3. O Programa de Monitoria da UFSC é regido pela [RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 194/2024/CUn, DE 12 DE JULHO DE 2024](#), que está disponível na página do [Programa de Monitoria](#) e deverá ser de conhecimento de todos e todas as monitoras, os monitores, supervisores, supervisoras, departamentos e centros de ensino, e consultada sempre que necessário.

2. Dos requisitos para candidatura

1. Para candidatar-se a vaga remunerada e atuar no Programa de Monitoria da UFSC, o (a) estudante deverá atender as seguintes condições:

I – estar matriculado (a) regularmente em curso de graduação da UFSC;

II – ter cursado e obtido aprovação na disciplina da qual pretende ser monitor – ou em disciplina equivalente – com nota mínima igual a 7,0 (sete vírgula zero).

III – comprovar, no departamento de ensino ou na unidade equivalente nos *campi*, a compatibilidade entre os horários de suas

atividades acadêmicas e os propostos para o desenvolvimento das atividades de monitoria;

IV – ter obtido, do (da) professor (a) supervisor (a), avaliação satisfatória – nota igual ou superior a 7,0 – no exercício das atividades de monitoria no decorrer dos dois últimos semestres;

V – não ter recebido Bolsa Monitoria por um período igual ou superior a 4 (quatro) semestres; e

VI – não receber outras bolsas de ensino, estágio, pesquisa ou extensão, excetuados os benefícios pecuniários destinados a promover a permanência dos (das) estudantes nos cursos em que estiverem matriculados (as).

§ 1º Estudantes provenientes do Programa de Mobilidade Acadêmica da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior (ANDIFES) poderão, observadas as demais disposições deste artigo, candidatar-se ao Programa de Monitoria na modalidade remunerada desde que tenham cursado, em suas instituições de origem, disciplina com ementa equivalente, o que deverá ser comprovado pelo departamento de ensino ou na unidade equivalente nos *campi* e publicizado no Sistema Moni.

§ 2º Com exceção dos itens V e VI, todas as condições previstas acima deverão ser atendidas pelo estudante que se candidatar à monitoria voluntária.

3. Das vagas e das vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas

- 1.** Este edital disponibilizará **02** vagas de bolsas de monitoria entre vagas para ampla concorrência, conforme as categorias estabelecidas no artigo 20 da RESOLUÇÃO NORMATIVA Nº 194/2024/CUn:

4. Da distribuição das vagas por disciplina:

- 1.** A distribuição das vagas de bolsas por disciplinas está descrita no quadro a seguir.

Departamento	Quantidade total de Vagas	Quantidade de vagas reservadas para ações afirmativas
EMT	1	-
DET	1	-

- Departamento:
 - EMT: Coordenadoria Especial de Engenharia de Materiais
 - DET: Departamento de Engenharia Têxtil

Departamento	Nome e código da Disciplina	Quantidade de Vagas
DET	DET1813 - Microeconomia	1
EMT	EMT2034 - Propriedades Mecânicas dos Materiais	1

2. Observação: qualquer estudante de graduação que atenda os requisitos do item 2.1 deste edital pode se candidatar a qualquer das disciplinas. No caso das vagas reservadas à PAA, a restrição será aplicada no momento de convocação do (da) candidato (a) aprovado (a).

5. Dos critérios e das etapas de realização da seleção dos monitores

1. A seleção e classificação das pessoas candidatas que tiverem suas inscrições previamente homologadas será realizada **pelos supervisores das respectivas disciplinas**, conforme os critérios apresentados a seguir, referentes a cada disciplina: **(critérios definidos pelos departamentos: entrevista e/ou análise de currículo).**

6. Das inscrições

1. As inscrições serão realizadas por meio do link: <https://forms.gle/173arXW9T65jqujj9>, a partir das 12h00min do dia 18 de março de 2025, e estarão abertas até às 16h00min do dia 21 de março de 2025.

2. Após as inscrições, o candidato deverá encaminhar os documentos abaixo ao e-mail do respectivo departamento:

a. Histórico Escolar Atualizado;

b. Para candidatos às vagas da Política de Ações Afirmativas, incluir o documento de validação da autodeclaração referente à categoria da Política de Ações Afirmativas a que a pessoa candidata tenha direito, conforme Anexo I deste edital.

4. A homologação das inscrições para as vagas de monitoria será realizada **pelos supervisores**, considerando a reserva de vagas à PAA e as exigências mínimas previstas no item 2 deste edital, conforme artigos 8º e 20 da Resolução Normativa 194/2024/CUn.

7. Das competências do (da) monitor(a)

1. A seleção de monitores e monitoras deverá levar em consideração as necessidades da disciplina, bem como as condições estruturais para seu exercício e as atribuições dos (das) monitores (as) definidas na Resolução, conforme descritas a seguir.

2. Compete ao monitor:

I – elaborar com o (a) professor (a) supervisor (a) e registrar no Sistema Moni o plano de atividades e o cronograma das tarefas previstas para a realização da monitoria;

II – orientar os estudantes que solicitarem monitoria, registrando semanalmente seu acompanhamento no Sistema Moni;

III – oferecer aos estudantes suporte pedagógico para a realização de seus trabalhos, colaborando para a compreensão das tarefas, esclarecendo dúvidas e contribuindo para a melhoria do processo de aprendizagem;

IV – auxiliar na preparação de material didático experimental ou necessário para as aulas práticas das disciplinas com monitoria realizadas nos laboratórios de ensino, observada a compatibilidade dessa tarefa com o seu grau de conhecimento e de experiência;

V – disponibilizar seus horários de atendimento no Sistema Moni e estar disponível para os atendimentos de monitoria nos horários divulgados;

VI – preencher o Termo de Compromisso de monitoria disponível no Sistema Moni, encaminhando-o, após as devidas assinaturas, ao departamento de ensino ou à unidade equivalente nos *campi* ao(à) qual esteja vinculada a disciplina com monitoria;

VII – registrar no Sistema todas as atividades desenvolvidas no cumprimento da monitoria;

VIII – atestar a presença, no Sistema Moni, de estudantes que comparecerem nas reuniões, nos atendimentos e nos grupos de estudo;

IX – avaliar, no Sistema Moni, o Programa de Monitoria; e

X – preencher e enviar via Sistema Moni, o relatório de atividades em até 30 dias a partir do seu desligamento do Programa de Monitoria.

8. Da carga horária e remuneração

- 1.** O/a monitor/a bolsista exercerá suas funções em **12 (doze) horas semanais** durante o semestre letivo.
- 2.** É permitida a manutenção de um (uma) monitor (a) bolsista na mesma disciplina com monitoria, sem novo processo seletivo, por no máximo 2 (dois) semestres consecutivos, a partir da avaliação de seu desempenho.
- 3.** Um (uma) estudante poderá ser beneficiado (a) com bolsa de monitoria por um período total máximo de 4 (quatro) semestres, consecutivos ou não. Essa restrição é aplicada ao número de matrícula do (da) estudante.
- 4.** O exercício da monitoria enseja o pagamento de bolsa mensal no valor de R\$ 568,00 (quinhentos e sessenta e oito reais) e vale-transporte no valor de R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais), totalizando R\$ 700,00 (setecentos reais). O pagamento é proporcional aos dias trabalhados, contados a partir da data inicial do cadastro no sistema Moni.
- 5.** A previsão para o depósito das bolsas é até o quinto dia útil do mês seguinte ao fechamento da folha de pagamentos.
- 6.** Observações sobre a primeira parcela do pagamento: o pagamento da Monitoria é sempre proporcional aos dias trabalhados no período entre o dia 21 de um mês e o dia 20 do mês seguinte. Desta forma, monitores s(as) cadastrados (as) depois do dia 20 comporão a folha de pagamentos do mês seguinte.

9. Das disposições finais

Eventuais dúvidas sobre este edital devem ser enviadas para:

DEPARTAMENTO	CONTATO/E-MAIL
Departamento de Engenharia Têxtil (DET)	det.bnu@contato.ufsc.br
Coordenadoria Especial de Engenharia de Materiais (EMT)	emt.bnu@contato.ufsc.br

10. Cronograma do Processo de Monitoria

DATA/PERÍODO	EVENTO	LOCAL
18/03/2025 – 21/03/2025	Inscrições	Formulário disponível no link: https://forms.gle/173arXW9T65iqujj9
24/03/2025	Homologação das Inscrições	No site Departamento
24 à 26/03/2025	Entrevista de Seleção	A combinar com supervisor
27/03/2025	Publicação do Resultado	No site Departamento

Lezuender de Souza
Secretaria de Departamentos